



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS BENTO GONÇALVES**

**EDITAL Nº 27, DE 22 DE MAIO DE 2019.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Agronomia	Graduação em Agronomia, Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.

**2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.117,22	-	3.117,22
Aperfeiçoamento	3.117,22	186,42	3.303,64
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61

Tabela correspondente a 20 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,29	-	2.236,29
Aperfeiçoamento	2.236,29	95,44	2.331,73
Especialização	2.236,29	171,79	2.408,08
Mestrado	2.236,29	531,73	2.768,02
Doutorado	2.236,29	1.068,78	3.305,07

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 27/05/2019 A 07/06/2019.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: [www.bento.ifrs.edu.br](http://www.bento.ifrs.edu.br), ou diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Bento Gonçalves, localizado na rua Osvaldo Aranha, nº 540, Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves, RS – CEP: 95700-206, Fone (54) 3455 3275

4.4 -As inscrições são exclusivamente presenciais. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, realizadas via correio ou por e-mail

4.5 – Documentação necessária:

4.5.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.5.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há dois meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de dois meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. Essa declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere. Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;

4.5.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. No caso do Diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor; será aceito ainda como comprovação do grau de Mestre ou Doutor a Ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese, desde que esteja consignada a aprovação do candidato sem ressalvas. Para a conclusão da Graduação, a declaração deve constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma;

4.5.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. **Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado e encadernado.** Entende-se por Currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. A apresentação dos documentos originais é indispensável, conforme item 4.5.7 desse Edital;

4.5.7 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição nesse Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e banca de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O Currículo Lattes será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: [www.bento.ifrs.edu.br](http://www.bento.ifrs.edu.br)).

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, antes do início da mesma, entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.

5.1.2.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma abaixo.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	24/05/2019
Inscrições	27/05/2019 a 07/06/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	10/06/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	11/06/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	12/06/2019
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de títulos.	12/06/2019
Prova de Desempenho Didático	17 E 18/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/06/2019
Divulgação do resultado final	21/06/2019

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de UM (1) dia útil, a contar do dia da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um(1) dia útil, a contar da publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.1.1 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no site da Instituição.

## 8 - DO RESULTADO

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço:

<http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=222>.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive telefone, e-mail e endereço, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3.1 – Quando da Convocação do candidato para contratação, o mesmo será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação ser dada no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 – De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.4.1 – A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 – A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4 deste Edital, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Bento Gonçalves através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Soeni Bellé**  
**Diretora-Geral**  
**Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria IFRS 311/2016**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA:</b>		N° de Inscrição (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>	<b>FONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>DATA NASCIMENTO</b>		<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>	
		( ) Não ( ) Sim. Especificar:	
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº XX/XXXX.</p> <p style="text-align: center;">Data: _____</p> <p style="text-align: center;">----- Assinatura do candidato</p>			

**ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS**  
**Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes***

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>CrITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>70</b>	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
<b>Experiência Docente</b>		<b>50</b>	
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20	
3. Participação em bancas examinadoras	1 ponto por banca	5	
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese).	1 ponto por trabalho	5	
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>30</b>	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>	

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## ANEXO III - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

### Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_

Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>200</b>	

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

